



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028



MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 31 ORDINÁRIA

REQUERIMENTO Nº 092/2026

EM 19/10/26

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nanuque/MG, solicitando, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos setores competentes, as seguintes informações complementares ao Requerimento nº 058/2026.

Considerando a resposta encaminhada em 25 de agosto de 2026, acompanhada da relação de imóveis locados pelo Município, foram identificados contratos com prazos de vigência já encerrados, destacando-se os imóveis utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, Instituto Lar Amor e Luz, Unidade Básica de Saúde Valdivina Ferraz II e Serviços de Convivência da Melhor Idade.

Considerando, ainda, a existência de **Lei Municipal que estabelece exigências de acessibilidade para imóveis locados pelo Município**, inclusive com disposições aplicáveis às renovações contratuais, torna-se necessário verificar quais providências estão sendo adotadas pela Administração para assegurar a regularidade das locações e o cumprimento da legislação.

Diante disso, **REQUER-SE:**

1. Informar quais providências administrativas foram ou estão sendo adotadas para regularização dos contratos de locação dos imóveis acima mencionados, especificando a situação atual de cada um.
2. Informar se os referidos contratos foram renovados, prorrogados ou substituídos por novas contratações, encaminhando cópia dos respectivos instrumentos e identificando as datas de formalização.
3. Informar se, nos procedimentos de renovação ou celebração de novos contratos de locação, está sendo observada a Lei Municipal ????? que estabelece requisitos de acessibilidade para imóveis utilizados no atendimento à população.
4. Esclarecer se os imóveis mencionados passaram por **vistoria técnica para avaliação das condições de acessibilidade**, indicando o setor responsável, a data da vistoria e encaminhando cópia dos relatórios ou laudos emitidos.
5. Caso tenham sido identificadas inadequações de acessibilidade, informar quais intervenções são necessárias, quem será responsável por sua execução, conforme as disposições contratuais e legais, e quais os prazos previstos para adequação.
6. Informar quais mecanismos de fiscalização e controle estão sendo adotados pela Administração Municipal para assegurar que as renovações contratuais observem as exigências e os prazos estabelecidos na legislação municipal de acessibilidade.
7. Informar se existem imóveis com contratos vencidos que continuam sendo utilizados pela Administração Municipal, esclarecendo o fundamento jurídico da ocupação e a situação dos respectivos pagamentos de aluguel.



Avenida Geraldo Romano, 231 – Centro – CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: contato@camarananuque.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade dar continuidade à fiscalização iniciada por meio do Requerimento nº 058/2026, especialmente quanto à regularidade dos contratos de locação e à observância da legislação municipal de acessibilidade.

A preocupação desta vereadora não se limita aos prazos contratuais, mas também à necessidade de garantir que as renovações e novas contratações respeitem as exigências legais de acessibilidade, evitando a continuidade do atendimento à população em imóveis que não ofereçam condições adequadas a todos os cidadãos, especialmente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Considerando que a legislação municipal estabelece regras para a adequação dos imóveis locados, é fundamental que o Poder Executivo observe suas disposições nos procedimentos de renovação contratual, adotando previamente as providências cabíveis.

Assim, busca-se assegurar a regularidade administrativa, a correta aplicação dos recursos públicos e, principalmente, o direito da população ao acesso digno, seguro e inclusivo aos serviços públicos municipais.

Nanuque, Sala das Sessões, 19 de outubro de 2026.

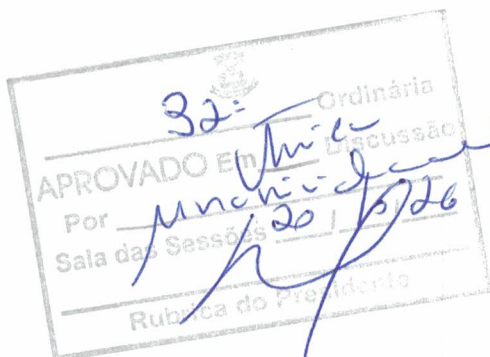

Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 - MDB


MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 31 ORDINÁRIA

EM 19/10/26

PRESIDENTE



Seção 31 Ordinária

a Comissão de Defesa

Emitir Paveira

Em 19/10/26

Presidente da Câmara